



## Município de Borba

Assembleia Municipal

### EDITAL

**Célia Maria Matos Alpalhão**, Presidente da Assembleia Municipal de Borba, em conformidade com o nº 1 do art.º 56 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, torna público que teve lugar no **Salão Nobre dos Paços do Município**, no dia **18 de janeiro de 2019** pelas **21.00** horas, uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos

#### **1 - Período para intervenção do público – não houve intervenções**

#### **2 – Período da Ordem do Dia**

**2.1** – Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado. **Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº97/2018, de 27 de novembro para o ano de 2019.** O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 31-01-2019.

**2.2** – Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo. **Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº98/2018, de 27 de novembro para o ano de 2019.** O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 31-01-2019.

**2.3** – Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação. **Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº100/2018, de 28 de novembro para o ano de 2019.** O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 01-02-2019.

**2.4** – Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça. **Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº101/2018, de 29 de novembro para o ano de 2019.** O Município deverá transmitir esta



Borba  
município

## Município de Borba

Assembleia Municipal

**deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 02-02-2019.**

**2.5 – Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários. Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº103/2018, de 29 de novembro para o ano de 2019. O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 02-02-2019.**

**2.6 – Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão. Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº104/2018, de 29 de novembro para o ano de 2019. O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 02-02-2019.**

**2.7 – Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação. Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº105/2018, de 29 de novembro para o ano de 2019. O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 02-02-2019.**

**2.8 – Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização. Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº106/2018, de 29 de novembro para o ano de 2019. O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 02-02-2019.**

**2.9 – Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº107/2018, de 29 de novembro para o ano de 2019. O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 02-02-2019.**

**2.10 – Alteração à Delimitação das ARU'S de Borba – ARU conjunta. Deliberado, por maioria, aprovar a Alteração à Delimitação das ARU'S de Borba.**

**2.11 – Designação de um cidadão de reconhecida idoneidade, para substituição da cidadã Ana**



## Município de Borba

Assembleia Municipal

Margarida Pires Clérigo, para integrar a Comissão Alargada, da Comissão de Proteção e Crianças e Jovens de Borba. **Foi designado o Senhor Nelson Joaquim Gomes Gato, para integrar a Comissão Alargada, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Borba.**

**2.12 – Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística. Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº99/2018, de 28 de novembro para o ano de 2019. O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 01-02-2019.**

**2.13 – Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística. Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei nº102/2018, de 29 de novembro para o ano de 2019. O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 02-02-2019.**

----- Para conhecimento geral se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume-----

Borba, 21 de janeiro de 2019

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Célia Maria Matos Alpalhão)

(mp/880)